DECRETO Nº 1.868, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS GRATIFICAÇÕES RECEBIDAS PELA SUPERINTENDENTE E PELA TESOUREIRA DO IPREMPE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.560, de 17 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste das gratificações recebidas pela Superintendente e pela Tesoureira do IPREMPE no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), com base no INPC acumulado até o mês de dezembro do exercício de 2022, passando a ser devido a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 31 de janeiro de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigão